



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1.991, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Guarabira, exercício de 2022, e dá outras Providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Abre ao Orçamento do Município de **GUARABIRA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.254.320,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.16 Fundo Mun. de Saúde (Sec de Saúde)</b>			
10.301.2002.2088	Manutenção ASPS – BLC CUSTEIO: Atenção Básica (PAB)		
604	Transf. Gov. Federal relacionados a vencimentos dos ACS e ACE		
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.890.720,00	
10.304.2002.2095	Manutenção ASPS – BLC CUSTEIO: Vigilância em Saúde		
604	Transf. Gov. Federal relacionados a vencimentos dos ACS e ACE		
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	363.600,00	
	<b>Total</b>		<b>2.254.320,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.953/21, de 31 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guarabira para o exercício de 2022.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 14 de setembro de 2022

**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000  
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946  
[prefeitura@guarabira.pb.gov.br](mailto:prefeitura@guarabira.pb.gov.br)